



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SEME Nº 017/2024

CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** de Cabo Frio, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no **item 11 do Edital SEME nº 06/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária para vaga de Nutricionista:

1. **CONVOCA** os candidatos com classificação final publicada no Edital SEME nº 002/2023, inscritos no grupo 1 e grupo 2, nas colocações informadas abaixo, a comparecerem na sede da SEME situada na **Rua Romário Gomes, n.º 235, no Bairro Jardim Flamboyant, Cabo Frio.**

CARGO	COLOCAÇÕES			DATA	HORÁRIO
	AC*	PI*	PCD*		
NUTRICIONISTA - GRUPO 1	3° a 23°	1° e 2°	-	07/02	08:30
NUTRICIONISTA - GRUPO 2	41° a 47°	1° e 2°	-	07/02	08:30

*A.C – Ampla Concorrência * PI – Pretos e Índios * PCD – Pessoa com Deficiência

2. **COMUNICA** que:

2.1 Os candidatos aprovados nos termos do Edital nº 06/2022 somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

- 2.1.1 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- 2.1.2 Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- 2.1.3 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- 2.1.4 Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
- 2.1.5 Apresentar todos os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Cabo Frio quando for convocado.

2.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, **originais e cópias**

dos seguintes DOCUMENTOS:

I - Carteira de identidade oficial com foto;

II- Cadastro de Pessoa Física – CPF

III- Título de Eleitor;

IV- Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação

eleitoral atualizada emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

V- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

VI- Carteira Nacional de Habilitação Profissional – Categoria D, na validade (para candidatos ao cargo de Motorista II)

VII- Certificado de Reservista – candidato masculino (até 45 anos)

VIII- Comprovante de PIS/PASEP;

IX- Comprovante de Endereço Residencial;

X- Certidão de Nascimento ou Casamento;

XI- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

XII- CPF dos filhos menores de 14 anos.

XII- Carteira de trabalho (CTPS)

- 2.3** O quantitativo de convocação será maior do que o número de vagas devido as ausências previstas.
- 2.4** O encaminhamento as vaga será realizada obedecendo a ordem de classificação;
- 2.5** Não será autorizada a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas ao processo de escolha;
- 2.6** Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;
- 2.7** O candidato que, por si ou por seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito de escolha assim que chegar, não invalidando aquelas feitas anteriormente;O candidato que não comparecer na data prevista para escolha, bem como não designar procurador para esse fim, perderá, impreterivelmente, o direito à vaga.
- 2.8** Os candidatos aos cargos de Auxiliar de serviços Gerais serão convocados oportunamente em Edital em separado.

Cabo Frio, 31 de janeiro de 2024.

Rejane Jorge da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 31, 02 de janeiro de 2024.